

por lo que el Municipal pro
veído de suplen en
servicio. Por tanto con
vul Francisco de la
Barra, cuyo peticion
promueve, acordante
que en lo que se con
sta de lo que se ha
de Manuel Torrealba
de la dho constar
se en la causa. Por tanto
Manuel Torrealba de la
causa de su
gobierno

Mr. Secy. Genl. Municipal

No. 13
P. am vis. Sa
V. 10 de Junho de 1868.
R. D.

Dn. D. Ignacio Bandeira de
 Jesus, morador na Guarda do En-
 bahio do Triz. da Candeia de Brito,
 ante termo, que tendo fallecido
 no dia 19 de Abril de 1800. annos,
 com seu soleme testamento
 legou em Antonio da Silva, alias
 do Souza, um o qual dispondo de
 sua herca, instituiu a duff. p.
 sua universal herdeira por não
 ficar de sua herca herdeira le-
 gitima; e com quanto seja de
 pequena importância as bens que
 existiam do herca, todavia quer
 a duff. prestar neste juizo
 o inventario e partilha d'elle;
 por cujo motivo requer a M. de
 digue deferir-lhe juramento
 de inventariante, e mandar que
 a isto, e tornando-se por termo
 o dito juram. com as declarações
 do d. l. seja citados o collecto
 das Rendas Provincias desta
 Cidade para com a duff. de lon-
 garer na 1.ª audiência em feitura
 que proceder a avaliação dos bens

continuando depois o inventario
seus termos ate final sentença,
protetando a diff. junto aos
lados do testamento aos autos.

Outro sem requer a B. se digu
mandar que se junte aos autos
a procuração inclusa, pela qual
constituiu a diff. p. des. bas-
tante Proc. a Marcelino de Ag.
cirmento Namor, visto nos pr.
do ella assignar a todos os ter-
mos do inventario e cumprir
com um juiz por residir num dis-
tante desta cidade, e acharse
em avanzada idade, deendo
se p. isto difficultade caminhar.

P. a B. assignar
A. Namor de auto de inven-
tario com juramento de inter.

Tamamto que prestou a diff. de Junho de 1868
e deis citados os interessados.

Des. e collector das causas
Procurador da causa

Diuncio de laurum em
relatores sob pena de laur
com a simil. quanto a proce-
dendo como segue. 1.º de
Junho de 1868 S. Namor

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.



PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

*Alvaro D. da
Ignacia Candida de Jesus*

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURACAO BASTANTE virem
que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

*es. por
ta cento e os dez e seis dias do mes
de Junho do Anno de mil e oitocentos e oitenta e oito
Alvaro D. da Ignacia Candida de Jesus, natural da
cidade de São Paulo, e de legal idade, e de
legitimamente casado com a Sr. Maria da
reconhecido pelo proprio de *Ignacia Candida de Jesus*
testemunhas abaixo assignadas*

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor
forma de direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador

*o Sr. Manoel de Jesus
Damas, com poderes escriptos para
em nome d'elle outorgar e dar
a por ter em anteio no Juizo
Municipal desta Cidade de Santa
Catharina, e de legal idade, e de legalidade
de seu marido, Ignacia Candida
de Jesus*

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em nome
d'elle outorgante como se presente fosse passa em juizo e fora d'elle procurar, requerer e
allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e cau-
zas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for auctor ou reo em qualquer
Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, di-
nheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão,
legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda
mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando

do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; lécitar e relecitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoria-mente, e outro qualquer licito juramento. e fazel-o prestar a quem convier, inquirir e re-perguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, cuvir despachos e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada. tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral, para o que lhe concede poderes illimi-tados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em ou-tros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajus-tes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte d'este Ins-trumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especi-al menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quan-to fizerem os ditos seus procuradores ou os substabelecidos, aos queas releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, acceit

*eu, o Relator, e o Juiz, e o Escrivo
em os testamentos e bens e offiça
do Sr. Manoel de Sousa
e o Sr. João de Sousa
e o Sr. João de Sousa*

Sr. Manoel de Sousa



*Ignacia Cândida de Jesus
fiada Domingas de Jesus da Masc
mento Ramos.*

Deferido por data

Manus da Libellana
Igraccio Cordeiro Gomes

James A. Delmonico
Esq. of New York
at New York March 10. 1845

de Junho de 1808
Governo
Município de Santa Cruz

Visto e considerado
que o mesmo
se encontra no
Estado de
de

Quarantena Lauracis de
avaliados

Das vint e sete dias do
mês de Junho de mil e
oito centos e oitenta e oito
passa a lição de direito José
Teodoro do Carmo da
cidade de Pernambuco da
cidade de Pernambuco, em audi-
cia pública que faria que
Município primário de
planta municipal de
de nome Francisco de
Almeida Nunes, e os filhos
pontos e os procedimentos,
por meio de nome de
cargos e outros feitos em
autoridade de
e de de de, e de de
de de de de

[illegible]

foço este torço de d'gna
vinte e sete de novembro
que aqui e l'ano por
estudo e trecho de
este gan por l'ano de
ed l'ano de novembro
prouta e l'ano. E l'ano
de novembro de l'ano de l'ano
de novembro de l'ano de l'ano

l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano

de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano

de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano

de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano
de l'ano de l'ano de l'ano de l'ano

2

L'Espresso di Napoli di oggi
 ha pubblicato un articolo
 molto curioso e di gran
 effetto. Il nostro
 giornale ha ricevuto
 da Napoli una copia
 del giornale di oggi
 e ho letto con
 interesse l'articolo
 intitolato "Il
 nostro giornale".
 L'articolo è molto
 interessante e
 ben scritto.

Barbosa da Silva

Agust Francisco

Definitiva
 Aos tres dias do mes de
 novembro do anno de mil e oito
 cento e setenta e sete na
 cidade de Rio Janeiro
 mandamos fazer ju-
 ramento aos autos de parti-
 das evidentes e mandamos
 fazer pagar para com o
 livro do thesorero da
 Real Fazenda de
 Pernambuco

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Officio Sr. D. José Municipal
Folha

N.º 1
Sr.
Sr. Com.º
Sr. D.º de Custódia do Of.
D.º de Custódia do Of.

D.º e P.º José Martin do Nascimento,
Credor do fidejussor Joaquim e Antonio de Sousa,
da quantia de cento e noventa e oito mil, seis
centos e oitenta e oito reis (198.888) de juros
pelo pressuio vencidos até dez e seis de junho
proximo passado, como mostra pelo documento
junto; e como se esteja procedendo ao inventa-
rio dos bens do mesmo, quer o Supp.º fazer o seu
embolso pela força da fiança, para o que
seja ouvido e interposto, e com duas sequen-
tes este junta ao inventario, para o acto
da cartilha dar-se pagam.º e dividir segun-
do; pelo que

P.º a V.ª. He de fira

Respondido os intermédos,
e volte. S. José, 1.º de Out-
ubro de 1868. C. N. M.º

Barbosa da Silva

P.º José Martin do Nascimento

M. J. Dos Juiz Municipaes

Concordo com a pretensão de Supp.
p. em Verdadeiro, estar o Fim de mo
Elleaido Jo. g. Antonio de Sousa de
Vinde p. credito a g. p. principal e
premio q. se contar no dito credito p.
ille firmados. E o quanto tenho a
responder ao preito.

Guarda do Cur. b. b. b.
12 de Outubro de 1868

Ignacia Cordeiro de Sousa

Concordo com a pretensão de supphicante
por julgar verdadeira a divida, conforme o
credito em poder do petecionario. Collec-
toria dos Rendos Provincias da Cidade de S.
Joze 12 de Outubro de 1868

Collector
Marciano de Sousa

M. J. Dos Juiz Municipaes

Com o devido respeito. Tendo o J. p. da causa de de-
pacho mandado responder a intimação, sobre que o Supp.
requer pela presente petição, e tendo estes já respondido, com
o Supp. de novo requerer a V. J. para mandar por torista e dito da
cummento aos offi. p. o fim q. requerer.

Pa. S. J. de de de de

Jeunte-se para ser em tempo
atendido. S. J. p. 3 de No.
vembro de 1868.

E. J. M. o.
O Procurador

Barbara de Silva
João de Sousa

P.º Insentor
 Monte 30 de Setembro de 1861

L.º

Seu

Pelo que pagarei ao Min. Sr. Aguirre José
 arbatins de oracimento, a quantia de cento e
 noventa mil e darentes reis, procedido de darente
 ro de empréstimo que o m.º Sr. m.º empréstimo
 em moeda corrente, cuja q.º de 10 99200 s.º pa-
 garei a este m.º Sr. m.º a quem este m.º apu-
 reitar deste dacta a seis meses, e não pro-
 gando neste tempo pagarei o premio de
 hum e meio por cento ao m.º, a 11 de
 Junho em bates, e que neste não haja darente
 da em juros ou fora d'elles, obrigando minha
 pessoa e bens hereditários por darente d'elles os
 mais bens emparados, e que por não pro-
 der escrever aqui a José Rodrigues dacta
 ra Junior, que está por minha darente m.º
 fidei rego assigname. Inqueria de Ribe-
 irão 15 de Setembro de 1861.

Escrevo ao darente Sr. Joaquim darente darente
 José Rodrigues darente Sr. m.º
 Com este fidei transferido

Recebi por conta dos prémios
 em 28 de Janeiro de 1867. q.º de 1.º 358000
 P.º e Martin.

Dear Mother
 I have just received your letter of the 10th inst. and am
 glad to hear from you. I am well and hope this
 letter will find you the same. I have not much news
 to write at present. I am still in the same place
 and doing the same work. I hope to hear from you
 soon. I am your affectionate son,
 John Smith

Testamento do Testamento com
que foy no Jacquino. Auto
nis de Souza. - Foyhos uma
Esperanca. Em nome da
Bemfazez Trindade, Paes,
Filho, Esperito Santo, em quem
eu foyguem Antonio de Sou
za foyguem munt e munt, e em
cheg se foyguem munt e munt
nos foyguem munt e munt e munt
lio, Achando que munt e munt
puro foyguem, munt e munt
foyguem, e munt e munt foyguem
nos foyguem munt e munt e munt
com puro foyguem munt e munt
to foyguem foyguem, munt e munt
auto amant Testamento al
terra munt e munt, e munt de
munt e munt munt e munt munt
foyguem de munt e munt munt
munt e munt de munt e munt
para munt e munt munt e munt
munt. Doulas que munt
Lidada Brasileira, munt e munt
munt munt e munt munt e munt
munt de Lidada de munt e munt
Auto Brasileira, filho munt
munt de Capitulo foyguem Auto
nis de Souza, munt e munt
Maria foyguem de Souza,
ja foyguem munt e munt
munt e munt munt e munt
munt e munt munt e munt

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

recontinha com a testa
 unido com quifolhas
 Jaquim Antonio da
 Silva deus testamento entre
 hy opusculo tres lido que
 per isto comparece com o
 original as mesmas tes
 tamento em respeito em
 meu poder. Antonio me
 talida de de se fari com
 vinte e seis dias de mor
 de outubro de mil e oito
 cento e setenta e sete em
 Manoel Antonio de Alente
 da e de mor que com
 e de mor

R-2,308
 200
 3088

Manoel Antonio de Alente

Paga a elle de oito folhas, e
 de tres lido e dezes e seis
 de fari de de mor de
 1669

Alente 11600

Sello
 1669 - 1669
 9 mil e seiscentos e 9
 17 de fevereiro de 1669
 Antonio de Alente

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Trabalado da aviação que a base
segua - Pulcra de aviação
Joh. bem que ficasse por folt
circunstante do faquim Antonio
de Souza e apresentados pela
Vizor - por ventura ante D.
Geracio Candida de Souza

Um - Um Taiso chesby fuzuro
por docer mil reis 20000 +

Dois - Uma Mangueira Velha de
madeira Olid - de 10, tres mil
reis 30000 +

Tres - Um Bahu Velha coberto de
couro - um mil reis 10000 +

Quatro - Uma manga Velha (pedra)
com duas ganchos - dois mil reis 20000 +

cinco - Dois barcos de madeira
canista Velha, um mil reis 10000 +

Sis - Dois pedras de Alapara
com a fuzura com peltre
trinta mil reis - dezo trinta
mil reis 30000 +

Seis - Um Engenho de fuzura
vircha e fuzura fuzura, com
seus pertences, trinta e duas
mil reis 32000 +

Sete - Uma casa de morar co
borta de tupa, a qual tambem
este o Engenho de fuzura de
de Velha fuzura e vircha
ta mil reis 25000 +

Novo - Um Bar de caneiros com
seus pertences, tudo Velha, um

+20/000 tudo selho vinte mil reis

Diz = Uma canoa selho de fôrça

50/000 do = dez mil reis

Unze = Uma Vaca vermelha per

+25/000 (mota) vinte e cinco mil reis

Doze = Um Terreiro filho de um

+5/000 ma Vaca e cinco mil reis

Três = Uma Cevaca de nome

Maria, idade cincoenta e cin

co annos e doente, e um

+80/000 lãz cento e oitenta mil reis

Quatorze cento e quarenta

bracos de terras de fôrça

fezendo as seguintes partes

no campo de Araçatuba, e

fundo de maguado. inter

nos de Joffreim fôrça de um

go, pela parte de norte com

terras dos irmãos de Pe

rebuca pela parte de Oes

te com terras de Jo. de Ant

com a estrada do lateral

agratu mil e oitenta e cinco

partes de. Essa terra brava

quinhentos e oitenta e cinco

+595/000 mil reis.

Unze = Um cento e oitenta

deffinas no lugar de San

ducia (unha de) pelo

outro com o resto, com o lãz

de guarda pelo norte, ter

ras dos irmãos de fôrça de

Francisco Antonio Barab

Bonelles, fundos entran
 asper dezo e puma de com-
 pto de hummro quater
 ze, puma fundos, tuma des-
 ruma de hummro de p-
 nado Bonelles per um-
 conta mil reis + 50 puma
 Dyzanis = Uma junta de
 fairs mianco de pello baio
 roco per entinto mil reis + 30 puma
 de humma um conto de puma
 aperta mil reis. Per 1.200 puma
 esta forma hummro com-
 uonados hum per hum era
 lidos. Garupeta dezo puma
 do de Bonelles de puma
 de humma de mil reis com-
 to mperito conto de archi-
 deris Miguel Francisco
 Bonifaz, Jacinto Antonio
 Margens de hummro de
 vira de puma de puma de
 puma de mil. De puma de
 puma de hummro de mil
 puma de mil de mil
 puma de mil. De puma de
 hummro de hummro de
 mada de hummro de archi-
 reis de puma de puma de
 de puma de hummro Miguel
 Francisco Bonifaz, Jacin-
 to Antonio Margens, de
 uma de hummro de puma

Harriet Bond Sales to her

1400. Reza quatuordecim diebus
Julio. Per Jan. 4 de Th. d. 1803
Chorvici

No 4000 *Grava*
 Og quatuorcentis
 M^o 17^o d. Febreris 1869
Louisa *Grava*

[illegible]

a facintra Antonio Marques,
 de quibus communiter se fa-
 cyndas aguerant de vinctis
 +25 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +16 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +25 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +20 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +18 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +16 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +14 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +12 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +10 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +8 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +6 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +4 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis
 +2 pms vinctis a facintra Marques
 de quibus de quibus communiter
 thos aguerant de quibus vinctis

[illegible]

Eu Manoel Ferreira de
Lima e Silva

Carilho de Lisboa

Declaro que
nos dias do
Município de Lisboa
tenho visto e visto
que em um território
isto antes em
Município de Lisboa
e em Lisboa de Lisboa
e em Lisboa de Lisboa
e em Lisboa de Lisboa

Constando do presente
haverem deixado
e heranças feitas
e nas sendo ainda
feito p.º Perito do
preceito legal do art. 202 e seus §.ºs
do Reg. annexo ao Dec. n.º 3459 de
26 de Abril de 1865, que sempre de-
ve constar do registro do testamen-
to por certidão lançada à margem
delle, conforme determinam o §.º 6.º
previsto final do art. citado do Reg.

sobredito Reg.: Cumpra agora o Es-
crivão, em mandamento da Lei,
sem mais delonga sob as penas
da Lei, e faça constar nos as-
tos, por uma certidão, a presen-
ça do certificado ao Presvitero
de oito aos. Feito isto, exten-
da-se a inventariação com termo de es-
cravamento, prozima nos termos
anteriores, dando-se logo visto
ao preservador da inventaria-
ção, e depois ao Collector
das Rentas Publicas para os
fins do extp.

St. Jovis, 28 de Maio de 1867.

Barbozada Livre

P. t.

[illegible]

5
Família de Costa Lima
Bom eugen eus eus

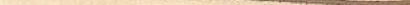
Testifico que em 1869
com o padre João de Almeida
Machado de Vasconcelos
Ramos, promotor da in-
tervenção de José Gomes
Lima de Aguiar, e
do Dr. João de Almeida
Machado de Vasconcelos
Ramos, de quem sou
fi. Test. de José Gomes
Lima de Aguiar, 31
de Maio de 1869

Assinado
Manoel José de Almeida

Deputado
Ao trinta dias do mês
de Junho de 1869, ante
nosso notário em esta cidade
de São Paulo, em um cartório
público, perante os senhores
deputados que se encontram
que dizem para com o
nosso notário, o Sr. Manoel
José de Almeida Lima
Ramos que nos

Manoel Ferreira da Costa Teve, sur-
 dentuário, Titulario dos officios
 de Tabelliao do publico, Juiz de
 notas, Escriva de Capellania e
 Aljido, e intendente do furoy da
 Cidade de São José, Terceira
 Comarca da Capital da Pro-
 vincia de Santa Catharina.

Certifico que no dia vinte de Abril
 de mil oitocentos e setenta e oito
 fui apresentado ao Vigario da
 Terceira de Enxada de Bri-
 ty, o Padre Carlos Fernandes
 Cardozo e Testamento com que
 falleo Jacquin Antonio
 dos Santos de Souza, me
 vider no lugar de nome
 de Juiz de Enxada de Enxada e pelo
 mesmo Vigario fui apresentado
 como assistente de lictidos
 seguintes: O Padre Carlos lictido
 Fernando Cardozo, Vigario
 de Enxada de Enxada
 de Enxada de Enxada e
 lictido que ao vinte de
 Abril de mil oitocentos
 e setenta e oito, fui
 apresentado ao Vigario
 Testamento de Jacquin
 Antonio dos Santos, me
 vider na Juiz de Enxada
 parecem na qualidade de

[illegible]

By!

Prof

[illegible]

permanecer as terras e heranças
se de antefezada ao Livro
das doações feitas isto;
citando já o inventário
com terreno de encumbram-
to, prouto com terrenos
ulteriores, dando-se legi-
timate e procurador de in-
ventário e de bens e
collectos das rendas publi-
cas para os fins de Estella
do fero, tanto ante de mais
de mais ante estas escriptas
mostrando a herança de mais
vidade das escriptas 28 de Junho
de mais ante estas escriptas
mostrando.

May 1824
2024

Observa
Manoel Ferreira de Lencastre

Segue-se a este antefezado a tras
della das escriptas 28 de Junho de
1809

Observa
Lencastre

O. de

N.º 1 - De

Em seus escriptos mais

Opp. 25 de Junho de 1869

Comme
Lencastre

De Veste
Faz trinta dias do
de Junho do mil e trezentos
e sessenta e nove mil e trezentos
e de São João em um cartão
pessoal ante a vista
do Ordão Maratona de Mar
santo de Santos por ordem
de um tenente de São João
na cidade de São João de
para o cartão de São João
em São João de São João
de São João de São João
em São João

De Veste
Faz trinta dias do
de Junho do mil e trezentos
e sessenta e nove mil e trezentos
e de São João em um cartão
pessoal ante a vista
do Ordão Maratona de Mar
santo de Santos por ordem
de um tenente de São João
na cidade de São João de
para o cartão de São João
em São João de São João
de São João de São João
em São João

De Veste
Faz trinta dias do
de Junho do mil e trezentos
e sessenta e nove mil e trezentos
e de São João em um cartão
pessoal ante a vista
do Ordão Maratona de Mar
santo de Santos por ordem
de um tenente de São João
na cidade de São João de
para o cartão de São João
em São João de São João
de São João de São João
em São João

um novo certeiro pelo pro
ceder de invencimento
aludado Marcelino de
Mauricio Maurício com
par entrego estes autos
com sua respectiva
legem para o notário
deste termo do Maranhão
Ferreira de Almeida e
seu gen. ass. em

De Vista
Aprimorados de
v. de J. de S. de S.
destes autos e
em nome da
leg. por um
tomo por estes autos
ante o Collector das
das Prévias e
maiores aludados Mauri-
cianos e de S. de S.
que para com os
destes termos do Maranhão
Ferreira de Almeida e
seu gen. ass. em

Não contando destes autos a descrip-
ção e avaliação de uma chacara com
caga na Ponta de S. Marinho, em

Antepara que interina a
 do pacho. Ato co lidato
 Mano Mano do Nascimento
 Barros, pro curador da in
 portancia do D. João Aguiar
 e Candido de Aguiar, ex
 collector das Rendas Provi
 nciaes de São Paulo e Santos
 e do si. De São Paulo de julho
 de 1809.

N^o 12 200
 J. J. Swanton & Co.
 J. J. 240 Elm St. 1870
 J. J. 240 Elm St. 1870

Alm. Mo. Juiz Municipal e Crp. m.

Dis Manuel José da Silveira, morador na Freguesia da Encarnação do Porto, que elle Sup. de Vindicta. D. Ignacia Candida de Sousa por Catua de Caral de seu finado marido Joaquin Antonio de Almeida da quantia de cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reis (191\$400) imper. Tarica de hum. Credit., e seus prêmios, e juros comprados ex sua Casa de Negocio Com. Mostra pelo Credit. quanto a Conta Corrente, e como Conta do Sup. Testar se procedendo o Inventario do Sobredito Caral, motivo p. q. pede a. S.ª que por seu Venerando despacho mande juntar este aos Autos do Inventario para o Sup. se pagar em tempo competente e por tanto

Requerendo do inter. P. a. S.ª Sup. de Vindicta
saber, e voltar. d. José. A. S.ª Sup. de Vindicta
28 de outubro de 1868. e sem o deferir
Barbosa da Silva

C. R. M. Ce
Silva

V. 2 100

D. G. Com. Reis.

P. S.ª da Catua de 1868.

Manuel José da Silveira

5
V^ho^{ma} Sr^{te} Juiz Municipal e
Cessante Respondeo ao
despacho de V. S.^a e cumprime a
seg.^a e' justo attendo
ao q.^{to} alego o sup.^{to} tanto
no credito como a conta justa
e o quanto tenho a mihi appo-
pito. Guarda do C. r. Bahia
12 de 'Yb.^o de 1869.

Ignacio Cordova de Aguiar

Concordo com o que expoz o sup.^{to} Col-
lectoria de Rendas Provincias de Ba-
ja em 10 de Outubro de 1869

O Collector
Marciano Fran de Pa

Pq. Trescentos mil
 Reals. 22 de Novembro de 1864

Devo que pagarei ao Sr. Manoel José da
 Silveira a quantia de trezentos mil reis proce-
 dentes de ajuste de contas que tinha cujo quan-
 tia de 300,000 pagarei a elle o ag. de 15 de maio
 de 1865 de hoje a um anno, e noatto oprimio de
 um e meio por cento ann. a the final em bolex
 e para garantio a brigo minha pessoa
 e bens fello e mais deo amparo. e firmo
 mandei passar o presente.

Freguesia da do Bito do de Novembro de
 1864

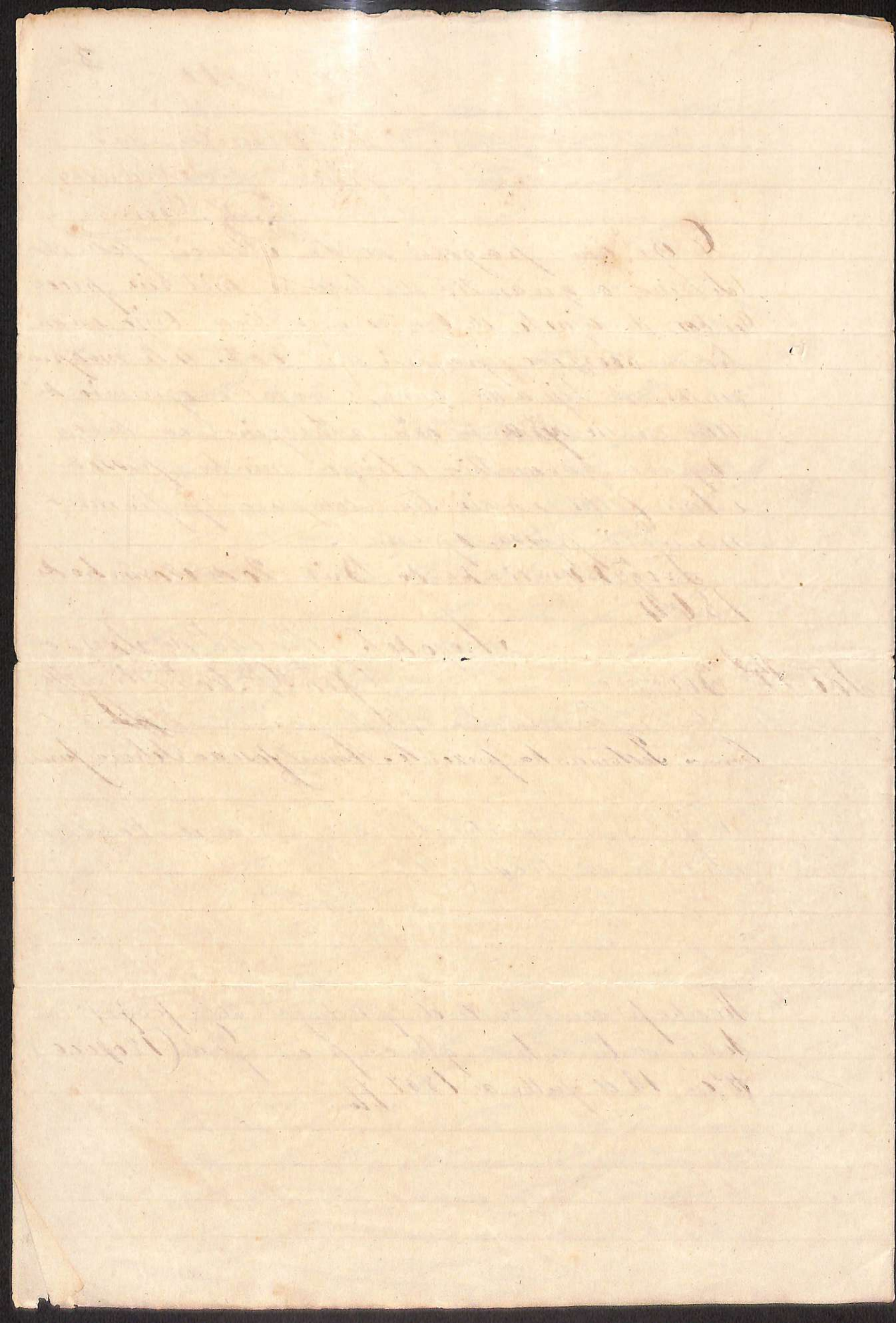
São 17 300,000

Progo do Sr. João M. de Sampaio
 João M. de Sampaio

Como Testemunha Antonio Luiz de Sampaio
 Como Testemunha presente Manoel José da Silveira Junior

Recebi por conta deste uma quantia de Novellhos
 no valor de 300,000 Rs
 Silveira

Recibi por conta deste do Sr. Sobrigom dar Joag. J. da
 Sampaio de duas trezentos e qth comprou ag. de (120,000)
 em 16 de julho de 1867
 Silveira



D. Ignacia Candida de Souza, Viuva do
finado Joaquim Antonio de Souza
a Manoel Jose das Silveira

Deve

Importe de hum Credito passado p^{ra} M^{re} Maria
enafatta o premio de premio p^{ro} em 20 de
Novembro de 1864

300 0000

N^o p^{ro} conta Junta de Pais

100 0000

Premio de 10 M^{re} a 16 de julho de 1864

200 0000

a quantia

600 0000

N^o m^{re} docta ascima p^{ro} yoaq^{ue} de Souza

260 0000

Premio de 14 M^{re} a 16 de julho de

1400 0000

1868 a quantia de

29 4000

169 4000

3 M^{re} de Sal p^{ro} do 3 M^{re} farinha

3 0000

4 M^{re} far q^{ue} terou do M^{re} paul p^{ro} p^{ro} conta

4 0000

1867

1 Ca 2 M^{re} de carne seca

3500

3 0620

1867

12 M^{re} de carne

1 4400

1/4 de vinho

1640

1 par de tamancos

1440

Chá e loba doce

1120

1 frasco

1060

1 par de Meias de lam

1 0000

1 purgante Sal

1320

1/4 de vinagre e quina 80

1280

1 Espadua de porta e pregos

1680

1868

50 pregos b. grande

1240

100 " b. pequeno

1400

200 " batimentos

1640

1 par de tamancos 2 protos

1920

400 telhas serridas p^{ro} concerto do jardim

4 0000

1910200

Deve
p^{ro} de Souza
de 1865.

110

[Faint, illegible handwriting covering the page]

My dear Mr. [illegible]

[illegible]

I have just received your letter of the 11th inst. and am glad to hear that you are well. I am also well and hope this letter will find you the same. I have not much news to write at present. The weather here is very warm and the crops are doing well. I have not much time to write at present but will write again soon. I am, dear Mr. [illegible], very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

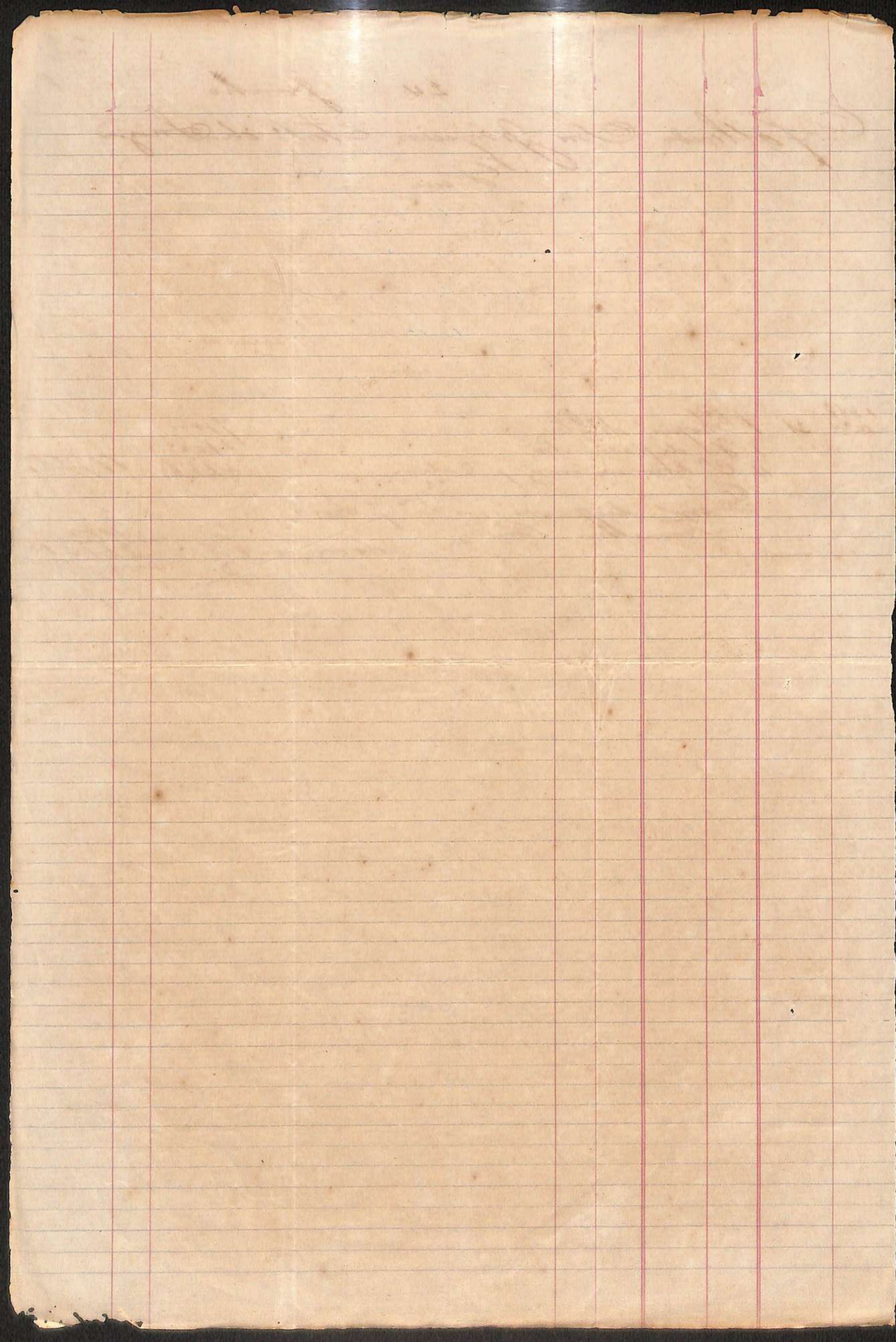
[illegible]

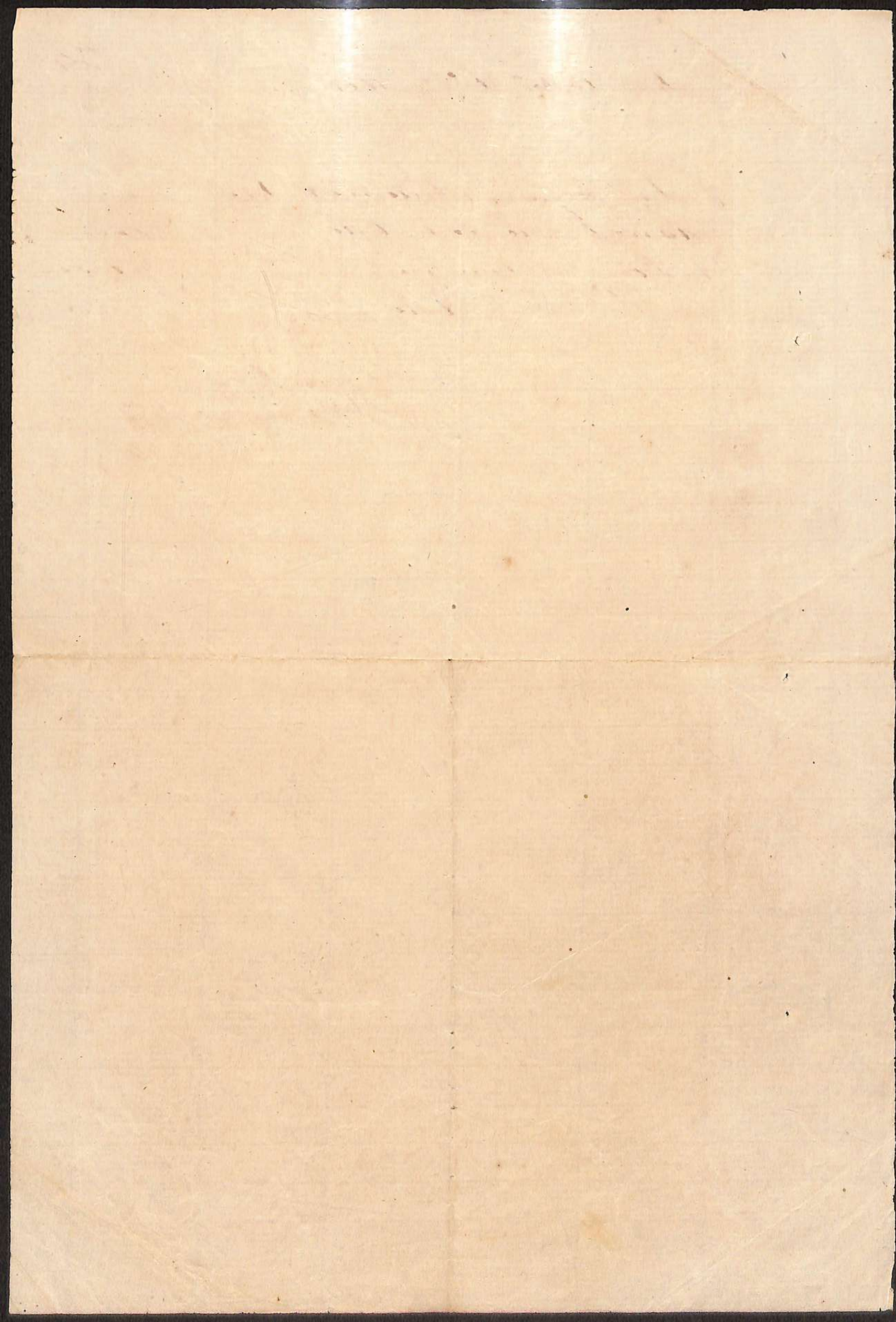
Sta Catharina 24 de Junho de 1868
Fallecido Sr. Joaquim Ant: de Souza
Quem

a Costa & Pereira
Rua do Principe N.º 17

Pagavel em moeda corrente nesta praça a $\frac{1}{100}$ dentro do prazo de ~~seis~~ ^{seis} meses da data
acima, accedendo a qual pagara mais o juro de $\frac{1}{100}$ ao mez pelo tempo que se conceder

1868	31	1 Chapas de lã	7400	
1868		1 J. de parashinta	2400	
		4 P. de curandiro p.º Calor	2150	11750
Dint. suprido ao Sr. J. Souza				
Francisco Pereira				
N.º 11			200	
Pg. de substituição				
J. J. de F. de 1870.				
				10400
				21750





Santa Cathar 27 de Março de 1856

O Sr. Joaquim Antonio de Souza a
 Domingos J'da Costa Barba Dux

2 Duz ^{as} de taboado de ferro	54	12000
Madeira p ^a 1 Rodado de carne		2000
	54	2000

N.º 200
 Q.º durante a
 J.º 9 de Abril de 1856
 (Signature)

[Faint, mirrored cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and mirroring.]

36

Guarda do Emballado de Setembro
de 1869

O Excmo. Excel. do Tinado Joaquin
Antonio de Souza presentando
seu men teira e sua e Bulher D.
Ignacia Candida de Jesus
a Joaquin Jose de Souza Debe

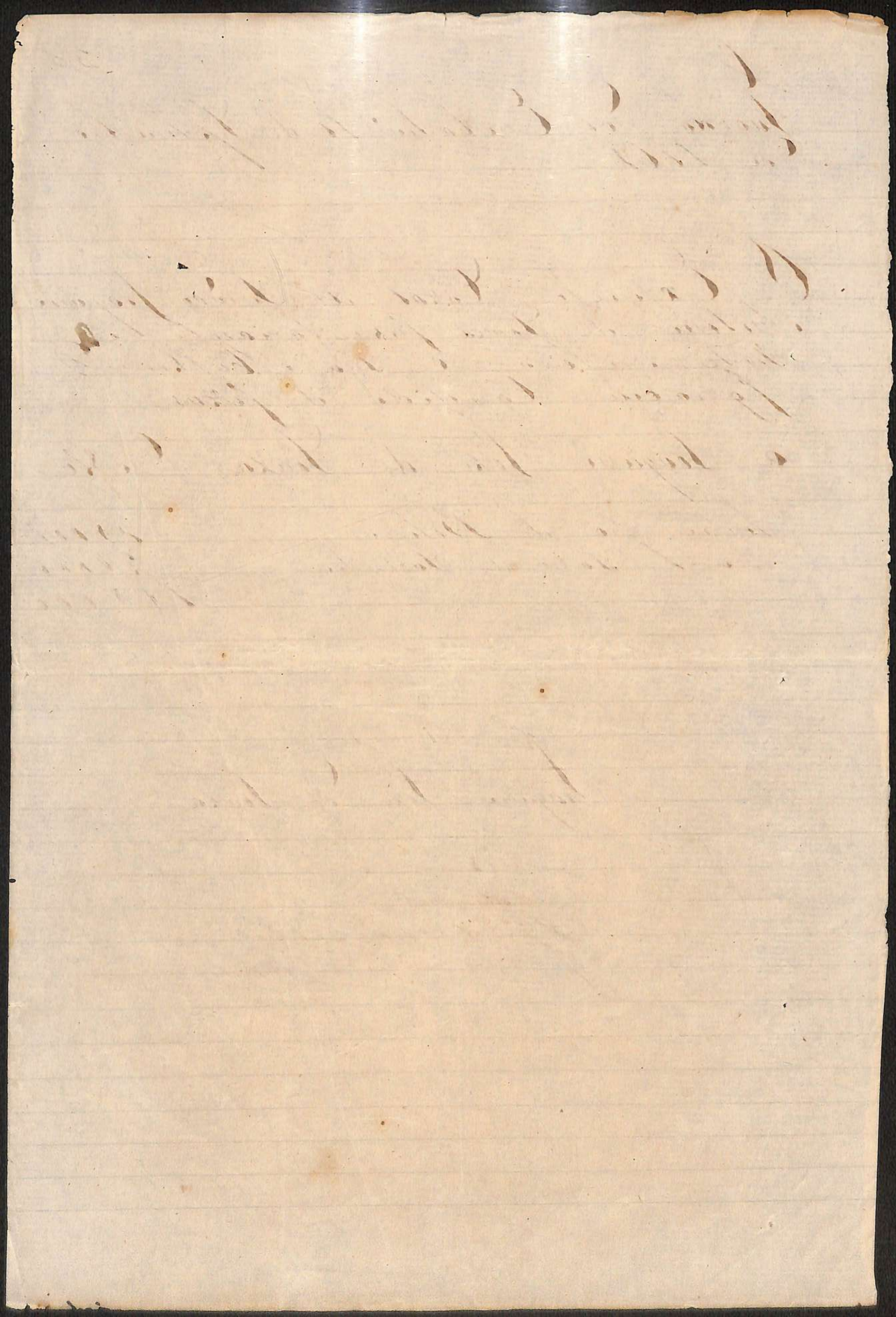
hum par de Botinas	25000
hum Saco de Farinha	25000
	50000

Joaquin Jose de Souza

N.º 200

Co. de Monte Vis.

11.º de Fev. de 1870.



Guarda do Emba hui 10 de Setembro
de 1859.

Extineto Caral de Tinda 7000.
Ch. de Ouro, Inveniente e
Tijuntamento e sua mulher D.
Ignacia Candida de Jesus.
Ca Domingos Pinhal Cordeiro Dese

Deconto de Contas que temos
athe 29 de Agosto de 1859. 2705/0

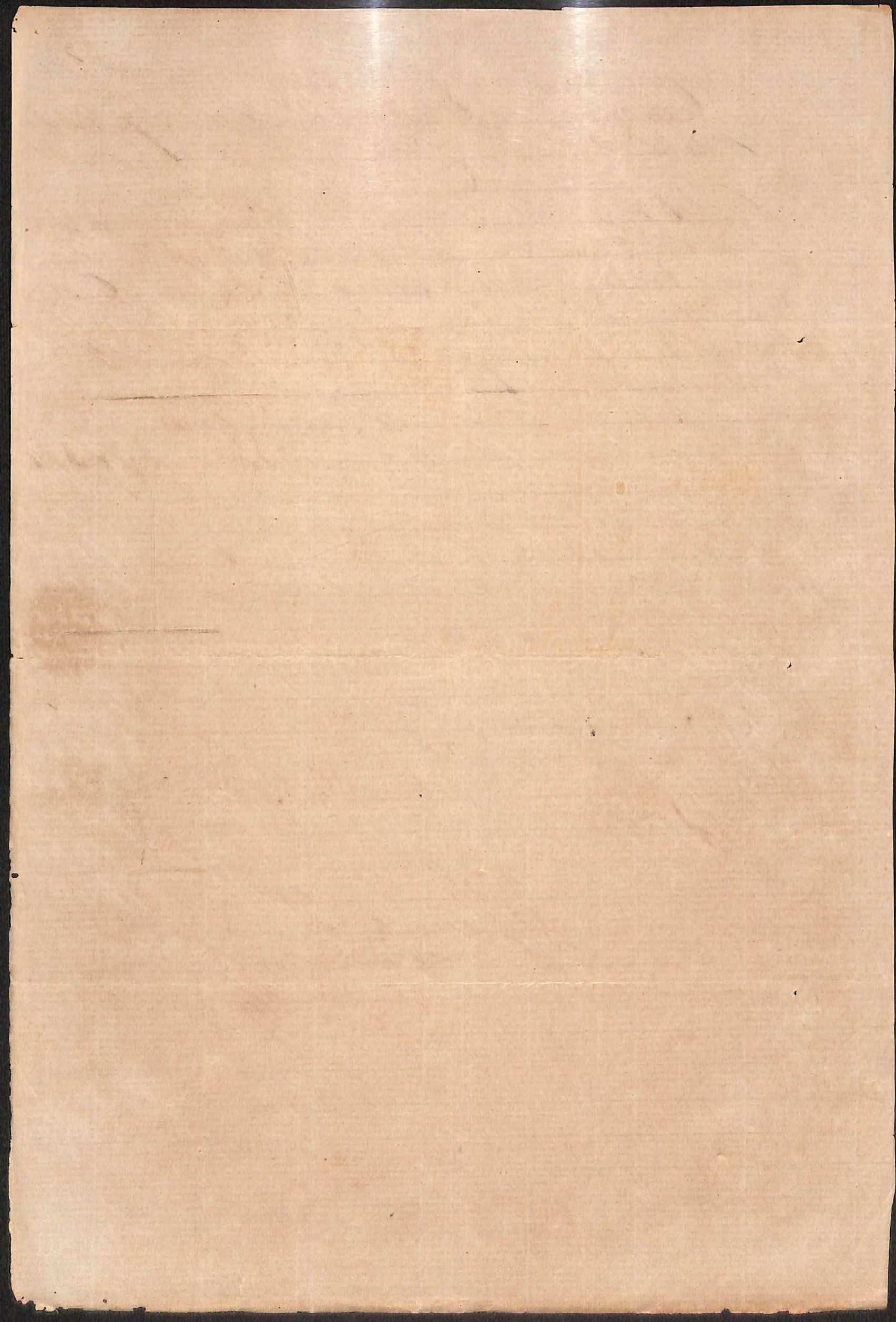
Recibi 8000 de seu Filho
João Ch. de S. J. por Conta
em 8 de Set. de 1859. 909/0

Sal am Paxon 1705/40

Quatre mil quinhentos e qua-
ranta reis

Dom. Ch. de S. J.

N. 14 200
Op. durante 100.
J. J. 9 de Set. de 1859.
D.



Guarda do Embahy 13 de Setembro
de 1866.

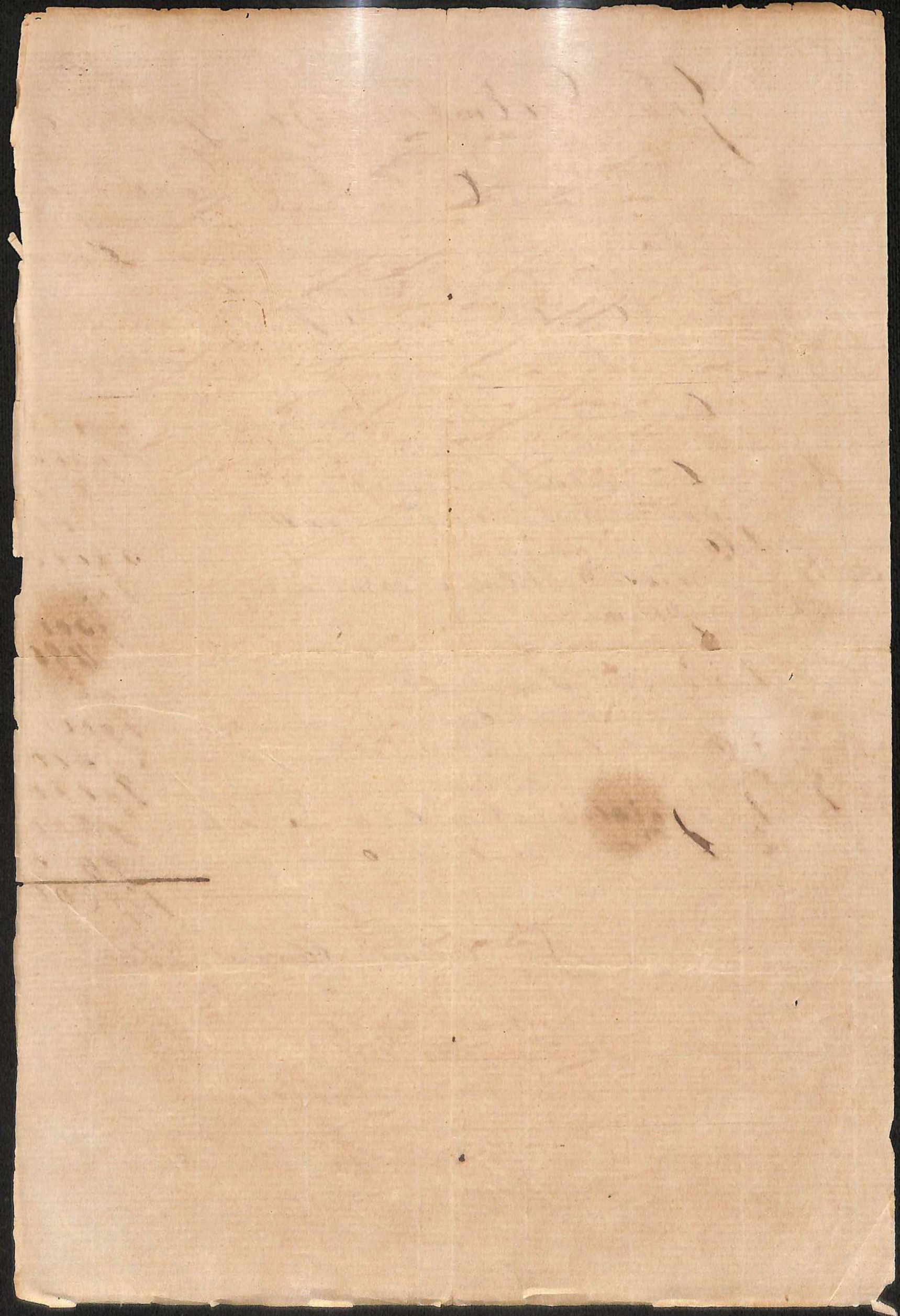
Extinto Corral de Fina de
João Antonio de S. cujo Testamento
e Inventário ante a Sra. mulher D. Maria
Ignacia Candido de Jesus
O José Antonio Placq. Sobr. Des.

Outubro de
1866.

		12	
	Dinheiro de Empréstimo		34000
	1/2 # de Fumo		4500
16	De roscas de Trigo		480
	Cominhos praso e Erva doce		200
	1 @ de Charq.		54000
Nov. 7	2 Boiussinhos Com Marmellada		14000
14	1/2 # de Fumo		4500
"	De roscas de Trigo		480
"	1 Par de Tamarcos		4480
"	8 # de Assucar		14000
"	1/2 @ de Charq.		24500
20	8 # de Assucar		14000
"	1 Boiussinho Com Marmellada		4500
"	2 Pr. de Vellos de Selo		4950
			179600

Jose Antonio Marques Sobr.

N.º 15 200
O. g. durante seis.
Off. 9 de Set. de 1870.
J. A.



Guarda de Imbaú 13 de Setembro de 1869

O Extincto Casal do Casado foi aqui em Antonio de
Cruz de Cruz Inventario e Inventariante e Testamentera
sua snulher D. Ignacia Candida de Jesus

A Manoel Fernandes de Souza

Nr.º 17

Deum Carro

356000

Manoel Fernandes de Souza

N.º 16

200

P. a. durante a vida.

9 de Jan. de 1870

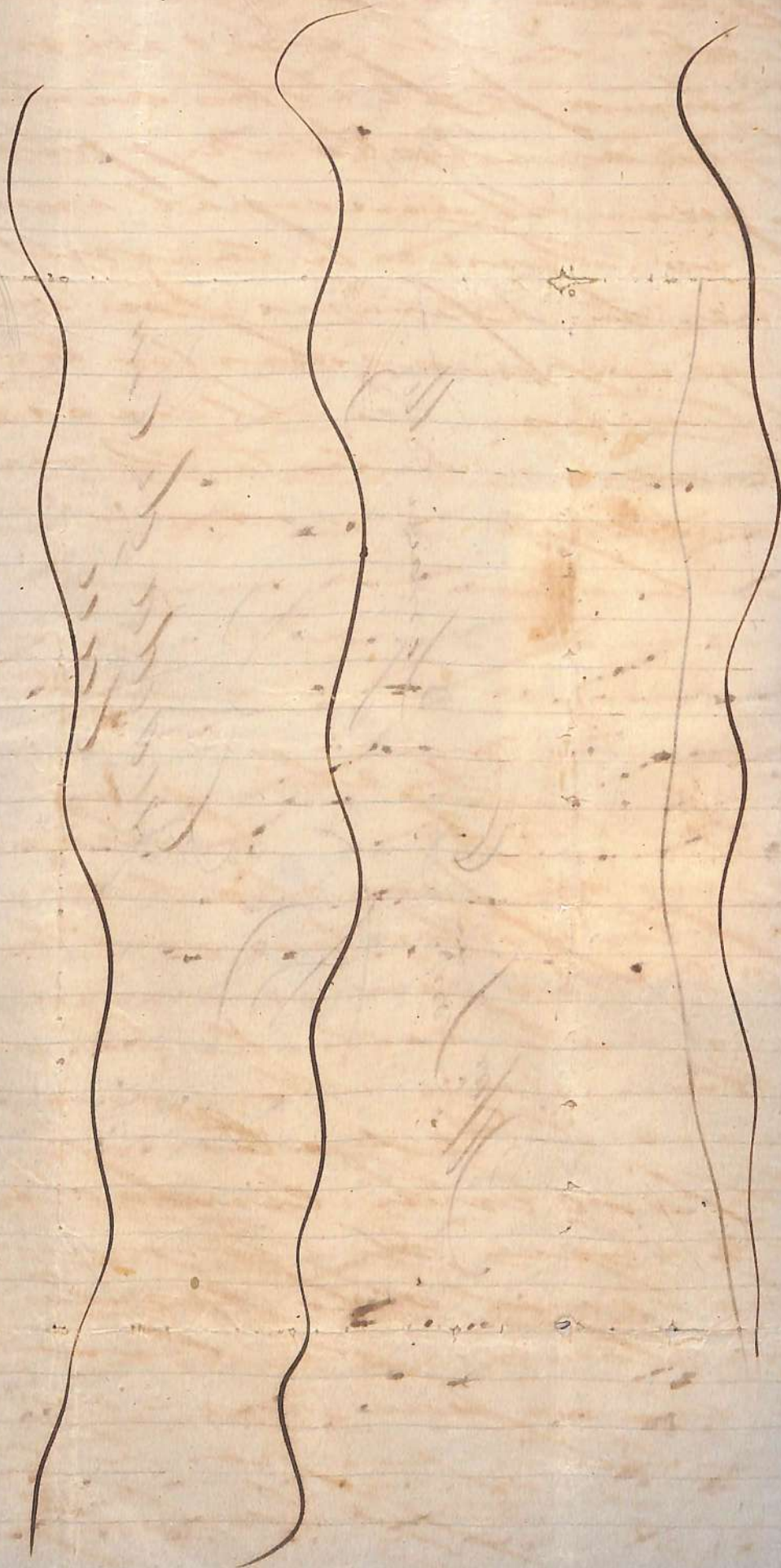
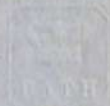
de

Deconcluyte
Has vinte e quatro dias de
muy do Termino de mil
oitenta e sete mil e setenta e sete
Cidade de São João em um
carta para os seus
chegou ao Sr. do Supplente
do Juiz Municipal em um
Juiz Termino de mil e setenta e sete
Termino de São João de São
João para os seus
e Termino de São João
Termino de São João de São João
em um e setenta e sete

Baixão do Concluyte, em São João de
Ter entrado hoje em exercício do
Congo de Juiz de Direito interino de
Gonçalves. S. João, 25 de Termino
de 1870 -

Silva

Data
Has vinte e cinco dias
de São João de Termino
de mil e setenta e sete
Cidade de São João em um
carta para os seus
do Sr. do Supplente do Juiz



Wm. L. D. Ignazio & Co.

D. & Co.

Guarda do Em
bau

para o Municipal sempre
 aido e sempre a favor da
 doação, sempre a favor
 dos direitos e interesses
 do povo de quem sou
 tão lealmente e com
 a alma de sempre a favor
 da sua liberdade e
 da sua honra e glória.

D. Leandrinho
 Chegou em seguida ao
 município de São Paulo
 e chegou em São Paulo
 a bordo de um carro
 puxado por dois cavalos
 e foi recebido pelo
 municipal e pelo juiz
 de fora. Logo depois
 foi para a casa do
 juiz e ficou hospedado
 lá por alguns dias.
 Depois disso foi para
 a casa do Dr. Leandrinho
 e ficou hospedado lá
 também por alguns dias.

Nota do Dr. Leandrinho
 de 25 de Setembro de 1876

D. Leandrinho
 A respeito da liberdade
 do povo de São Paulo
 e da sua honra e glória
 e da sua liberdade e
 da sua honra e glória.

de ser de Junho de
mil e oitenta e sete
no dia de São João
em que se celebrou
estes autos com duas
juiz Maria e pel segun-
do e pinto em que se
brindaram por se
viver. Logo se pro-
cedeu a esta forma. Se
nos e a honra de
nos e a honra de
nos e a honra de
nos e a honra de

Citem-se as partes para a Audi-
encia de Louvar e para a de
pena de louvar e para a de
que não comparecerem São João em
24 de Junho de 1870.
Nestes.

Deposição
As partes e os ches e os
de Junho de mil e oitenta e
setenta e sete. E de São
João em que se celebrou
que se celebrou de São
e pel segun- do e pinto em
que se celebrou de São
e pel segun- do e pinto em
que se celebrou de São

[illegible]

Vol. 2 200

By appointment

P. 22a Garbado del 1870.



Credit de 100
 guin. Antoinette de
 Hesse-Cassel de 20
 et de 1864

*D. Audimur lacrimantibus
lauraeque obfcurae barbae*

As duas obras chamadas
de Juntas de Amil e de
S. Bento, em 1812, e
de Juntas de Amil e de
S. Bento, em 1812.

De fustede
A los señores de la
de fustede de la
interior de la ciudad
a los señores de la
no fustede de la
de la fustede de la
adventu de la
los señores de la
de la fustede de la
de la fustede de la
de la fustede de la

Credito de Jorguim
e Antonio de Sousa
1684

[Faint, illegible handwritten text, possibly a list or ledger entry, spanning across the right page.]

Ilmo. Sr. Juiz Municipal

Nº 13

20

Expediente em off.
de 14 de Maio de 1870

Excmo.

Por Joaquin Laurencio de Sousa e Mui-
res, Francisco e Antonio Castano morado-
ros neste termo que constando a elles Supp.
que a Viuva de Joaquin Antonio de Sousa
está procedendo inventario dos bens de seu
extinto Casal, e este Juiz, e como, o referido
hera dividido aos Supp. da quantia constante
do documento junto e isso requer a S.^a
se deva mandar q. junte este aos Autos
e se separe bens para pagamento dos Supp.
p. M.

Respondido os P. M. S. a Sim e
interposto e com mande
a reposta juntesse
aos autos. For
7 de M. de 1870 C. R. M. de
Mello

Por Si e Com. Procurador de Francisco e Mui-
res Castano - Joao Loure de Sousa

Por m.º Conto. triente, e trezen-
tantas, e cinco, e quatro, e seis
centos, e oitenta, e doze, e oito, e nove,
e dez, e onze, e doze, e treze, e quatorze,
e quinze, e dezesse, e dezessete, e dezoito,
e dezenove, e vinte, e vinte e um, e vinte e
dois, e vinte e tres, e vinte e quatro, e vinte e
cinco, e vinte e seis, e vinte e sete, e vinte e
oito, e vinte e nove, e trinta, e trinta e um,
e trinta e dois, e trinta e tres, e trinta e quatro,
e trinta e cinco, e trinta e seis, e trinta e sete,
e trinta e oito, e trinta e nove, e quarenta,
e quarenta e um, e quarenta e dois, e quarenta e tres,
e quarenta e quatro, e quarenta e cinco, e quarenta e seis,
e quarenta e sete, e quarenta e oito, e quarenta e nove,
e cinquenta, e cinquenta e um, e cinquenta e dois,
e cinquenta e tres, e cinquenta e quatro, e cinquenta e cinco,
e cinquenta e seis, e cinquenta e sete, e cinquenta e oito,
e cinquenta e nove, e sessenta, e sessenta e um, e sessenta e dois,
e sessenta e tres, e sessenta e quatro, e sessenta e cinco, e sessenta e seis,
e sessenta e sete, e sessenta e oito, e sessenta e nove, e setenta,
e setenta e um, e setenta e dois, e setenta e tres, e setenta e quatro,
e setenta e cinco, e setenta e seis, e setenta e sete, e setenta e oito,
e setenta e nove, e oitenta, e oitenta e um, e oitenta e dois, e oitenta e tres,
e oitenta e quatro, e oitenta e cinco, e oitenta e seis, e oitenta e sete, e oitenta e oito,
e oitenta e nove, e noventa, e noventa e um, e noventa e dois, e noventa e tres,
e noventa e quatro, e noventa e cinco, e noventa e seis, e noventa e sete, e noventa e oito,
e noventa e nove, e cem, e cem e um, e cem e dois, e cem e tres, e cem e quatro,
e cem e cinco, e cem e seis, e cem e sete, e cem e oito, e cem e nove, e cento,
e cento e um, e cento e dois, e cento e tres, e cento e quatro, e cento e cinco, e cento e seis,
e cento e sete, e cento e oito, e cento e nove, e duzentos, e duzentos e um, e duzentos e dois,
e duzentos e tres, e duzentos e quatro, e duzentos e cinco, e duzentos e seis, e duzentos e sete,
e duzentos e oito, e duzentos e nove, e trezentos, e trezentos e um, e trezentos e dois, e trezentos e tres,
e trezentos e quatro, e trezentos e cinco, e trezentos e seis, e trezentos e sete, e trezentos e oito,
e trezentos e nove, e quatrocentos, e quatrocentos e um, e quatrocentos e dois, e quatrocentos e tres,
e quatrocentos e quatro, e quatrocentos e cinco, e quatrocentos e seis, e quatrocentos e sete, e quatrocentos e oito,
e quatrocentos e nove, e quinhentos, e quinhentos e um, e quinhentos e dois, e quinhentos e tres, e quinhentos e quatro,
e quinhentos e cinco, e quinhentos e seis, e quinhentos e sete, e quinhentos e oito, e quinhentos e nove, e seiscentos,
e seiscentos e um, e seiscentos e dois, e seiscentos e tres, e seiscentos e quatro, e seiscentos e cinco, e seiscentos e seis,
e seiscentos e sete, e seiscentos e oito, e seiscentos e nove, e setecentos, e setecentos e um, e setecentos e dois, e setecentos e tres,
e setecentos e quatro, e setecentos e cinco, e setecentos e seis, e setecentos e sete, e setecentos e oito, e setecentos e nove,
e oitocentos, e oitocentos e um, e oitocentos e dois, e oitocentos e tres, e oitocentos e quatro, e oitocentos e cinco, e oitocentos e seis,
e oitocentos e sete, e oitocentos e oito, e oitocentos e nove, e novecentos, e novecentos e um, e novecentos e dois, e novecentos e tres,
e novecentos e quatro, e novecentos e cinco, e novecentos e seis, e novecentos e sete, e novecentos e oito, e novecentos e nove,
e mil, e mil e um, e mil e dois, e mil e tres, e mil e quatro, e mil e cinco, e mil e seis, e mil e sete, e mil e oito, e mil e nove,
e dois mil, e dois mil e um, e dois mil e dois, e dois mil e tres, e dois mil e quatro, e dois mil e cinco, e dois mil e seis, e dois mil e sete, e dois mil e oito, e dois mil e nove,
e tres mil, e tres mil e um, e tres mil e dois, e tres mil e tres, e tres mil e quatro, e tres mil e cinco, e tres mil e seis, e tres mil e sete, e tres mil e oito, e tres mil e nove,
e quatro mil, e quatro mil e um, e quatro mil e dois, e quatro mil e tres, e quatro mil e quatro, e quatro mil e cinco, e quatro mil e seis, e quatro mil e sete, e quatro mil e oito, e quatro mil e nove,
e cinco mil, e cinco mil e um, e cinco mil e dois, e cinco mil e tres, e cinco mil e quatro, e cinco mil e cinco, e cinco mil e seis, e cinco mil e sete, e cinco mil e oito, e cinco mil e nove,
e seis mil, e seis mil e um, e seis mil e dois, e seis mil e tres, e seis mil e quatro, e seis mil e cinco, e seis mil e seis, e seis mil e sete, e seis mil e oito, e seis mil e nove,
e sete mil, e sete mil e um, e sete mil e dois, e sete mil e tres, e sete mil e quatro, e sete mil e cinco, e sete mil e seis, e sete mil e sete, e sete mil e oito, e sete mil e nove,
e oito mil, e oito mil e um, e oito mil e dois, e oito mil e tres, e oito mil e quatro, e oito mil e cinco, e oito mil e seis, e oito mil e sete, e oito mil e oito, e oito mil e nove,
e nove mil, e nove mil e um, e nove mil e dois, e nove mil e tres, e nove mil e quatro, e nove mil e cinco, e nove mil e seis, e nove mil e sete, e nove mil e oito, e nove mil e nove,
e dez mil, e dez mil e um, e dez mil e dois, e dez mil e tres, e dez mil e quatro, e dez mil e cinco, e dez mil e seis, e dez mil e sete, e dez mil e oito, e dez mil e nove,
e onze mil, e onze mil e um, e onze mil e dois, e onze mil e tres, e onze mil e quatro, e onze mil e cinco, e onze mil e seis, e onze mil e sete, e onze mil e oito, e onze mil e nove,
e doze mil, e doze mil e um, e doze mil e dois, e doze mil e tres, e doze mil e quatro, e doze mil e cinco, e doze mil e seis, e doze mil e sete, e doze mil e oito, e doze mil e nove,
e treze mil, e treze mil e um, e treze mil e dois, e treze mil e tres, e treze mil e quatro, e treze mil e cinco, e treze mil e seis, e treze mil e sete, e treze mil e oito, e treze mil e nove,
e quatorze mil, e quatorze mil e um, e quatorze mil e dois, e quatorze mil e tres, e quatorze mil e quatro, e quatorze mil e cinco, e quatorze mil e seis, e quatorze mil e sete, e quatorze mil e oito, e quatorze mil e nove,
e quinze mil, e quinze mil e um, e quinze mil e dois, e quinze mil e tres, e quinze mil e quatro, e quinze mil e cinco, e quinze mil e seis, e quinze mil e sete, e quinze mil e oito, e quinze mil e nove,
e dezesse mil, e dezesse mil e um, e dezesse mil e dois, e dezesse mil e tres, e dezesse mil e quatro, e dezesse mil e cinco, e dezesse mil e seis, e dezesse mil e sete, e dezesse mil e oito, e dezesse mil e nove,
e dezessete mil, e dezessete mil e um, e dezessete mil e dois, e dezessete mil e tres, e dezessete mil e quatro, e dezessete mil e cinco, e dezessete mil e seis, e dezessete mil e sete, e dezessete mil e oito, e dezessete mil e nove,
e dezoito mil, e dezoito mil e um, e dezoito mil e dois, e dezoito mil e tres, e dezoito mil e quatro, e dezoito mil e cinco, e dezoito mil e seis, e dezoito mil e sete, e dezoito mil e oito, e dezoito mil e nove,
e dezenove mil, e dezenove mil e um, e dezenove mil e dois, e dezenove mil e tres, e dezenove mil e quatro, e dezenove mil e cinco, e dezenove mil e seis, e dezenove mil e sete, e dezenove mil e oito, e dezenove mil e nove,
e vinte mil, e vinte mil e um, e vinte mil e dois, e vinte mil e tres, e vinte mil e quatro, e vinte mil e cinco, e vinte mil e seis, e vinte mil e sete, e vinte mil e oito, e vinte mil e nove,
e vinte e um mil, e vinte e um mil e um, e vinte e um mil e dois, e vinte e um mil e tres, e vinte e um mil e quatro, e vinte e um mil e cinco, e vinte e um mil e seis, e vinte e um mil e sete, e vinte e um mil e oito, e vinte e um mil e nove,
e vinte e dois mil, e vinte e dois mil e um, e vinte e dois mil e dois, e vinte e dois mil e tres, e vinte e dois mil e quatro, e vinte e dois mil e cinco, e vinte e dois mil e seis, e vinte e dois mil e sete, e vinte e dois mil e oito, e vinte e dois mil e nove,
e vinte e tres mil, e vinte e tres mil e um, e vinte e tres mil e dois, e vinte e tres mil e tres, e vinte e tres mil e quatro, e vinte e tres mil e cinco, e vinte e tres mil e seis, e vinte e tres mil e sete, e vinte e tres mil e oito, e vinte e tres mil e nove,
e vinte e quatro mil, e vinte e quatro mil e um, e vinte e quatro mil e dois, e vinte e quatro mil e tres, e vinte e quatro mil e quatro, e vinte e quatro mil e cinco, e vinte e quatro mil e seis, e vinte e quatro mil e sete, e vinte e quatro mil e oito, e vinte e quatro mil e nove,
e vinte e cinco mil, e vinte e cinco mil e um, e vinte e cinco mil e dois, e vinte e cinco mil e tres, e vinte e cinco mil e quatro, e vinte e cinco mil e cinco, e vinte e cinco mil e seis, e vinte e cinco mil e sete, e vinte e cinco mil e oito, e vinte e cinco mil e nove,
e vinte e seis mil, e vinte e seis mil e um, e vinte e seis mil e dois, e vinte e seis mil e tres, e vinte e seis mil e quatro, e vinte e seis mil e cinco, e vinte e seis mil e seis, e vinte e seis mil e sete, e vinte e seis mil e oito, e vinte e seis mil e nove,
e vinte e sete mil, e vinte e sete mil e um, e vinte e sete mil e dois, e vinte e sete mil e tres, e vinte e sete mil e quatro, e vinte e sete mil e cinco, e vinte e sete mil e seis, e vinte e sete mil e sete, e vinte e sete mil e oito, e vinte e sete mil e nove,
e vinte e oito mil, e vinte e oito mil e um, e vinte e oito mil e dois, e vinte e oito mil e tres, e vinte e oito mil e quatro, e vinte e oito mil e cinco, e vinte e oito mil e seis, e vinte e oito mil e sete, e vinte e oito mil e oito, e vinte e oito mil e nove,
e vinte e nove mil, e vinte e nove mil e um, e vinte e nove mil e dois, e vinte e nove mil e tres, e vinte e nove mil e quatro, e vinte e nove mil e cinco, e vinte e nove mil e seis, e vinte e nove mil e sete, e vinte e nove mil e oito, e vinte e nove mil e nove,
e trinta mil, e trinta mil e um, e trinta mil e dois, e trinta mil e tres, e trinta mil e quatro, e trinta mil e cinco, e trinta mil e seis, e trinta mil e sete, e trinta mil e oito, e trinta mil e nove,
e trinta e um mil, e trinta e um mil e um, e trinta e um mil e dois, e trinta e um mil e tres, e trinta e um mil e quatro, e trinta e um mil e cinco, e trinta e um mil e seis, e trinta e um mil e sete, e trinta e um mil e oito, e trinta e um mil e nove,
e trinta e dois mil, e trinta e dois mil e um, e trinta e dois mil e dois, e trinta e dois mil e tres, e trinta e dois mil e quatro, e trinta e dois mil e cinco, e trinta e dois mil e seis, e trinta e dois mil e sete, e trinta e dois mil e oito, e trinta e dois mil e nove,
e trinta e tres mil, e trinta e tres mil e um, e trinta e tres mil e dois, e trinta e tres mil e tres, e trinta e tres mil e quatro, e trinta e tres mil e cinco, e trinta e tres mil e seis, e trinta e tres mil e sete, e trinta e tres mil e oito, e trinta e tres mil e nove,
e trinta e quatro mil, e trinta e quatro mil e um, e trinta e quatro mil e dois, e trinta e quatro mil e tres, e trinta e quatro mil e quatro, e trinta e quatro mil e cinco, e trinta e quatro mil e seis, e trinta e quatro mil e sete, e trinta e quatro mil e oito, e trinta e quatro mil e nove,
e trinta e cinco mil, e trinta e cinco mil e um, e trinta e cinco mil e dois, e trinta e cinco mil e tres, e trinta e cinco mil e quatro, e trinta e cinco mil e cinco, e trinta e cinco mil e seis, e trinta e cinco mil e sete, e trinta e cinco mil e oito, e trinta e cinco mil e nove,
e trinta e seis mil, e trinta e seis mil e um, e trinta e seis mil e dois, e trinta e seis mil e tres, e trinta e seis mil e quatro, e trinta e seis mil e cinco, e trinta e seis mil e seis, e trinta e seis mil e sete, e trinta e seis mil e oito, e trinta e seis mil e nove,
e trinta e sete mil, e trinta e sete mil e um, e trinta e sete mil e dois, e trinta e sete mil e tres, e trinta e sete mil e quatro, e trinta e sete mil e cinco, e trinta e sete mil e seis, e trinta e sete mil e sete, e trinta e sete mil e oito, e trinta e sete mil e nove,
e trinta e oito mil, e trinta e oito mil e um, e trinta e oito mil e dois, e trinta e oito mil e tres, e trinta e oito mil e quatro, e trinta e oito mil e cinco, e trinta e oito mil e seis, e trinta e oito mil e sete, e trinta e oito mil e oito, e trinta e oito mil

Concedo que seja satisfeito, e divi-
da do suppr^a, conforme se vê na con-
ta junta. Collectoria em effor-
ço de 10%

Collector
H. J. van der Linde

O. Tinado Joagrine Antonio de Souza, a Joag. Lourenco de Souza e filhos e a Francisco Antonio Cantano, herdeiros do Coronel Jose da Silva Ramos, o Seguinte

Deve

Importancia q. em pagamento das heranças dos mesmos acima cu be no Inventario do mesmo Coronel, pelo credito q. ahi ficou devido, como tudo consta do mesmo Inventario a quantia de R\$

64596

Cidade de S. Jose 1.º de Março de 1875

Por mim e Co. no

Antonio Cantano



Procurador de Fran. e Antonio

Joag. Lourenco de Souza e filhos

Joag. Lourenco de Souza e filhos

Deconheço

Assim como o dia do mundo
fueho d'um il ceto antes e
neste mto lido e de se
fari um mto certorio p'ra
estes antes com chuzes e fari
Munizpel segundo suppon
to em mto mto. P'ra mto lido
fari p'ra mto mto, e mto
para mto mto lido mto mto
En Mto mto mto mto mto
P'ra mto mto mto mto

Quando o mto mto, separe de
bens para pagamento das dividas,
que não forat em p'ra mto mto, e do
mto mto mto devida de em duas
partes iguaes, que sera lancada
uma p'ra mto mto da mto mto mto
digo da Viuva e outra de mto mto
mto, della de separe bens para pa
gamento da Decima a mto mto
na mto de vinte por cento, visto
ser Viuva instituida herdeira a
quem se lancara o restantes, de pois
de separe os bens para pagamento
das despesas mto do mto mto. São José
em 10 de julho de 1870.

Recebo

Publicação

Assim como o dia do mundo
fueho d'um il ceto antes e

bristes vici, deg. nullis 10/11/11

Adm. of Marine Corps

confergen avaritia. In solis tunc Domini
 et in solis tunc Domini

the rest - day with merit garden

to your brother-in-law 179540

San Antonio Margarita

For your daughter's father, twenty five cents

with a dyant rail, orange Mergans

to this

A. Marshall Commons, Jr.

~~Large, uniform etc etc etc~~

Let others turn to iron, turn ^{song}

Leaves out this 35^{mo}

Augustus Lutherus Dodge

Thalassidroma brevirostris *historia*

Castanea, uniformis - *Castanea* ^{as} *profunda* ^{as} *fron*

De filijs generatis in eo, nati

unter dem Titel zu verkaufen

Les manuscrits de Paris 84598

Ad. Vignati per M. Martini

[illegible]

credita a father day, from apol

ante meum oculum, prae

mais de um comento por um tempo

was doch liegen sollte

Desmit et la tante en partie d'au,

adversus de furtis et receptatione

Leser-Abteilung des Leipziger

o aspectu de hirtu rursu m

los recibidos por cuenta de

knowing, certainly not at all

as to our ties - depends on the

Agave trinitensis

236/ass King

Again the Western Margins
counted *Parus* *parus* *parus* *parus*
with sometimes, such as
25 *parus* *parus* *parus* *parus*

A Manual Lesson conform
Myself & others such as
but 25 per cent, such as the other

A Jacquim Caltho, conser
 Jacquim Caltho, conser
 Jacquim Caltho, conser

I observed the water, composed
 of small stones & gravel, and
 open water, & gravel, and air.

No. Carlos Carlos Thomas and Co
 Deza, en su nombre y en el
 nombre de su hijo, Deza

179860 mit seis erites impunctatus
Acharis ex portibus imper
atque non tar adige Arivara Heron, per
undam dicitur

[illegible]

Alimento
 Joni del p...
 Data
 29 de Mayo
 1880

Antes do do testamento, que contém
Histórias suas

as devidas preparações e custas de expensas

de legado de Maria, filha de
Afonso, entado do mesmo
testado, com tanto de herda
meira do testamento, duas
depois morreu e foi permitida
carregar de antes e sempre
em da mesma e foi sempre
em edito herdeira.

Achara e partidaria em
partes e de mesma entidade
tinha de inventariação, no
geralmente de sete mil e seis
centos e setenta e quatro reais ^{Recebem} 77574

Achara e partidaria em par
tes e de mesma entidade de treze
e quatrocentos e setenta e quatro
reais de forma de Barula,
composto e foi sempre de herda
do testamento e foi sempre ^{Recebem} 13474

Adminda e de mais de sete mil e
centos e setenta e quatro reais ^{Recebem} 77574
mil e setenta e quatro reais ^{Recebem} 31070
mandar e foi de herda

Achara e partidaria em par
tes e de herda de herda
de treze e quatrocentos e setenta e quatro
reais de forma de Barula,
composto e foi sempre de herda

Adminda e de mais de sete mil e
centos e setenta e quatro reais ^{Recebem} 77574
mil e setenta e quatro reais ^{Recebem} 31070
mandar e foi de herda

Nota

[illegible]

valer das duas partes deota
fazer com todo o que for
ger, decripto e validado
deu e deota com numero
sua e feller degerem que se
lo pmo deota e validado e
charas as partes e amadas
de tota mil das lamen
res e partiduras e gerencia
de duas mil e nove e ota

2950 mais mil e nove e ota 2950

mandou e fuis de ota
deu e feller e partes de ota
istas eia feller e ota gerencia
res e partes e gerencia e ota
de ota e ota e ota e ota

de ota e ota

379950 mil e nove e ota e ota 379950

mais mil e nove e ota
deu e fuis de ota
E ota feller e ota feller
esta feller e ota feller
e ota feller e ota feller
que para ota e ota
e ota feller e ota feller
e ota feller e ota feller
e ota feller e ota feller
e ota feller e ota feller

Simplicio dos Santos Louro

Laus de ois com expan-
sões para pagamento da
marcha de guerra e de
casal e imortalidade, e
para instituição de
do testamento de um
de seranda frequentar
oio de dezoito, e para
via candida de guerra, e
oio de dezoito, e para
taragem de dezoito, e
taragem de dezoito, e

os seus argumentos
 de que se presume a
 sua fignatura a cargo de
 de feitura de outro cometho
 a qual tambem este e
 tanto de fazer fignatura
 ja se viu o outro descrito
 e achado neste inventario
 em numero de folhas de
 zanzar e em pto juro de
 sua validade e ahi se es-
 taham em pto de nega-
 tio de dequeto e em com-
 mittere e em mandam

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

testamentum. Tunc in
scriptura dicitur
dicitur autem quomodo
to his

London. furs even as per
honor furs in mentem
autem ab eis de regis. In
testamentum. Dicitur furs
Candida de furs. furs furs
nunc de furs de furs de
testamentum. In furs de furs
in de furs in furs de furs
to

Honor furs in mentem in
in furs in mentem in
quod furs de furs de
ohio furs. In furs de furs
de furs in mentem in
in furs de furs de furs
pl. furs de furs de furs
chances de furs in furs
nager de furs de furs in furs
bon qui furs in furs in
Honor furs in furs in furs
mentem in furs de furs
to de furs de furs de furs
in furs in furs in furs
in furs de furs de furs
in furs de furs de furs
in furs de furs de furs
to de furs in furs in furs
quod furs in furs in furs
Honor furs in furs in furs
to furs in furs in furs

Arct. aris. ant. aris, congo 25 Jan
m. ant. aris. aris. aris.

Revra Graas com um pape
 munta um Termino filha
 da mas sua casa e pira
 delonco docripto e vchido
 mto exortario em seu
 muro dege e feller de pira
 vira qm pira pira de
 vchido e vchido e pira
 deas em pira pira
 de vira em pira
 e pira em pira
 pira

Heviam enais em sempre
 garronito no veloz despa
 rados de a ~~estagem~~ com nos
 fuzos e computadores de
 cryptos recolhidos nestes
 lantano em numero seis
 feller de ~~garron~~ que por
 co ~~esse~~ ~~estagem~~ e trinta
 mil reis, ~~carreio~~ e expen
 tidos ~~quarta~~ ~~de~~ ~~garron~~
 crias ~~garron~~ ~~de~~ ~~garron~~, em
 que ~~estagem~~ ~~de~~ ~~garron~~.

Haver a entenda-mos no
 seu pagamento a hipoteca
 que tem de fazer por ter
 morar em sua casa, e
 ahera o referido nome
 por ter negando a sua
 boza e o seu e o cento e 34

congenitum grandem fere

formam videntur

inter se similes esse

Summa

92440

inter his congenitum

formam fere

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

inter se similes esse

[illegible]

Simplicio dos Santos Souza

[illegible]

Mercoledì 25 Settembre 1870
 verso 10 ore. All'osteria del Re
 del Príncipe e Mercurio. Ben
 vuto. D'ora in poi ogni giorno
 per 4 ore. Agosto 1870
 Chiuso

Harold Fred Johnston

Según el expediente antes citado de
vuestro tres folios como en dos
"examinados en mano, con la
proporcional de granate de
173,022, muchos de inventarios
~~de~~ "Este" es un ~~de~~ de
173,022 de 173,022

8 41500 4th Sept 2170
 41200

£ 1200

10. 12. 46

Chung



37000 N. 18 4800

N^o 19 Prop^t 200

Q. quatuor multiplicato centis reis.

Q. densatus var.

Sept 15th 1870.

P. 475 and 476. 1870.

Delonchys

Des guerye, lies d'armes de
D'armes de mort, et de toutes
autres armes de tout d'armes
pour un an en un an, pour
un an en un an, pour un an
Municipal, pour un an en un an
pour un an en un an, pour un an
pour un an en un an, pour un an
pour un an en un an, pour un an
pour un an en un an, pour un an

*Erum delicti heretice
generis (Olycom Mass)*

Julgo A^{ra} Sentença as presentes
partes, que se de Comra apts aff
pessoas que produza em Direito
suos Evidos e feitos. De-se fazer
de partes, de opedim, pagon
as Cuntas pela inventurante.
Cidade de S^o Paulo 16 de Junho
de 1870

1890
Josi Maria da Luz

Tr Shicor

[illegible]

L'Esprit se renforce
 et se fortifie par son
 travail. Dieu seigneur
 Car il est le plus grand
 pour son Dieu et son

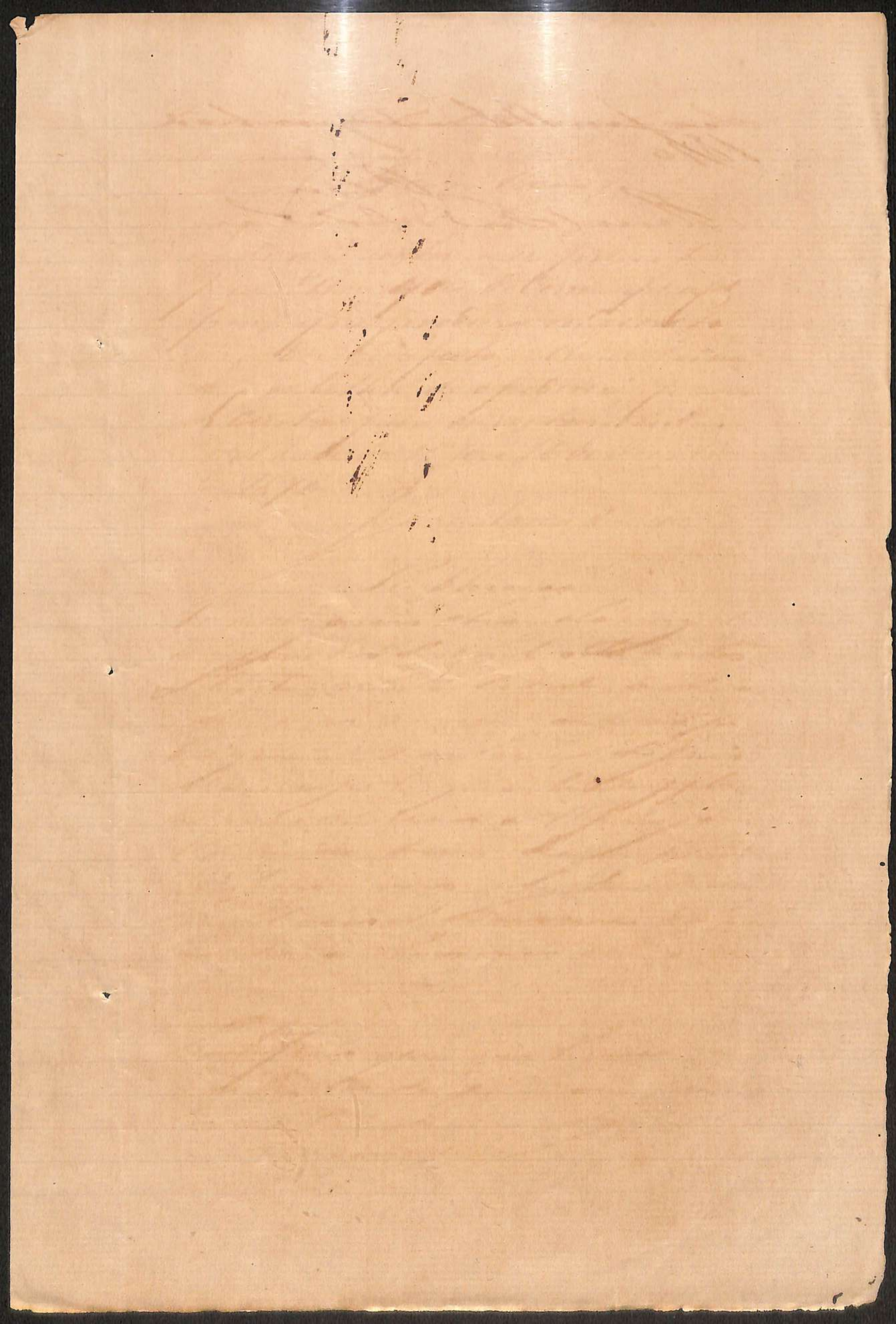
Dec 1st 1840

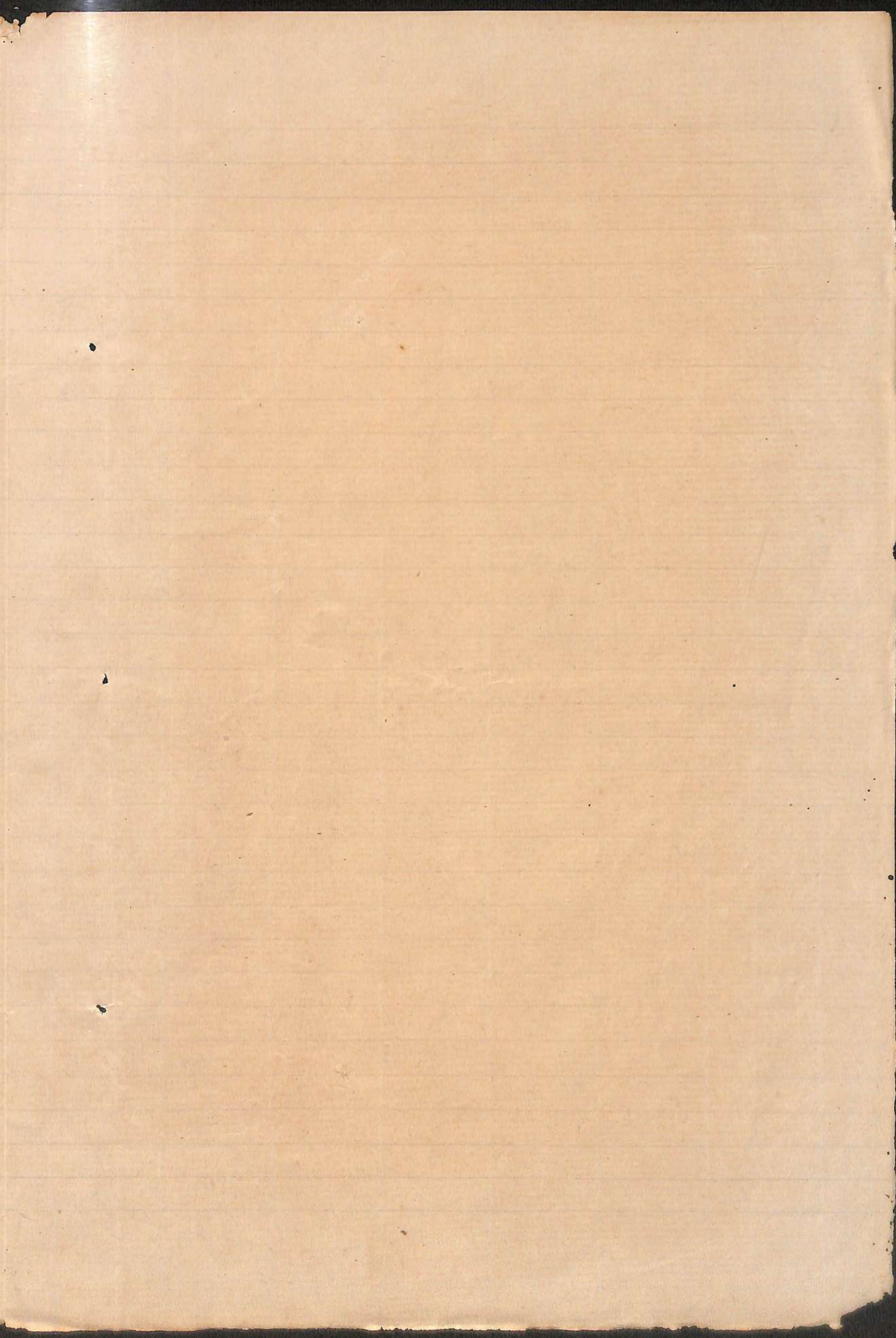
My dear Mr. [illegible]

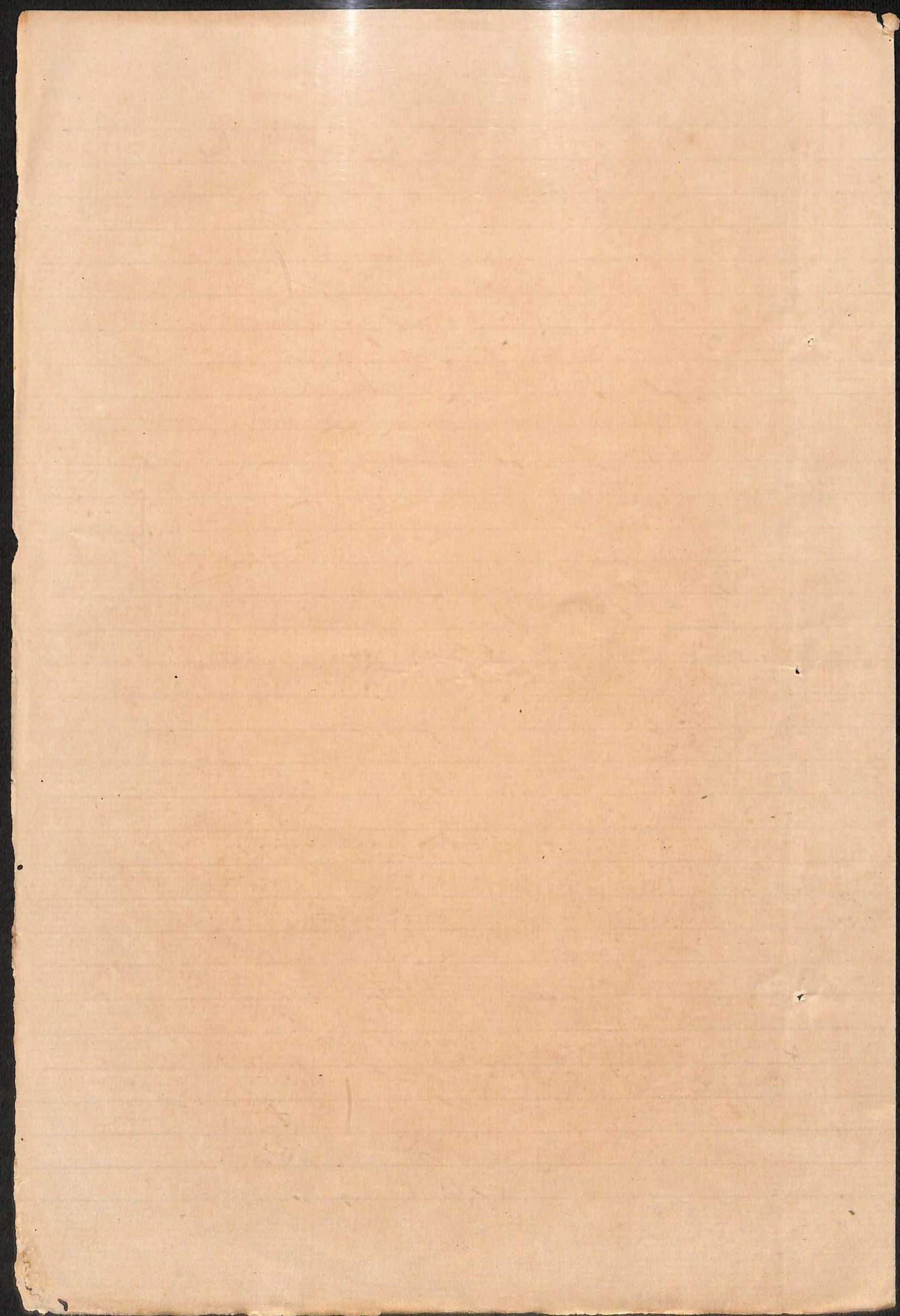
I have just received your letter of the 29th inst. and am glad to hear that you are well. I am well at present and hope these few lines will find you the same. I have not much news to write at present. I am still in the same place and doing the same work. I hope to hear from you again soon.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible signature]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible signature]







Relação d'avaluação dos bens
em finanças por facillimento
de Joaquim Antonio de Sousa,
representados pela Juizaria In-
ventariante de Jeronimo Candido
de Jesus.

1.	+ 1	Taço de cobre p ^{ro} p ^{ro}	8.000
2.	+ 1	Margueira velha de madei ^{ra} de Sidero	3.000
3.	+ 1	Banho suco coberto de couro	1.000
4.	+ 1	Mua velha (Sidero) com 2 garças	2.000
5.	+ 2	banhos de madeira cancela, velha	1.000
6.	+ 2	pedras @ Estampa com afeição comp ^{ta}	3.000
7.	+ 1	Engenho de fazer farinha m ^o m ^o velho, com seus pertencentes	32.000
8.	+ 1	Casa de morar coberta de telha, ag. Tambem cobre e Engenho de farinha, tu- do velho	25.000
9.	+ 1	Par de arado com sear p ^{ro} tinos, tudo velho	20.000
10.	+ 1	Carrro velho de feijão	10.000
11.	+ 1	Paca sumicho (Cometo)	23.000
12.	+ 1	Sumicho facho da cor. v ^o v ^o	5.000
13.	+ 1	Escara de morar Mani id ^o 35 annos, a duzentas e trinta e seis mil	16.000
14.	+ 140	Praças de terras de f ^o f ^o pa- rendo a mesma f ^o f ^o no Campo de Trassatuba, f ^o f ^o m ^o Guarda um terço de feijão de f ^o f ^o de Sousa, pela par. Continua B.	34.000

Transponte

parte de Leste, terras das mesmas
doas do Tom heira, pela parte
Oeste com a estrada de Lito-
ral a 4.250 \$ cada uma braça - 544.000

15 + 50 Braças de terras no lugar
da viduência (em quadro): pelo sul
confrontas com o Rio do Guara-
rã, pelo Norte, terras dos Her-
deiros do finado Thome Antonio
de Barcellos, fronte em
terras acima descritas sob
no 14, pelo fundo, terras
do mesmo Herdeiros do
finado Barcellos & 50.000

16 + 1 fante de Bois marcos de
pelo - baixo e oceano - & 80.000

8 Por esta forma havemos
os mencionados bens por bem
avaliados. Proposto, di-
gno, quando do Embaixo, 24
de Setembro de 1858.

De avaliadores

Miguel Francisco Lima
Jacinto Antonio Marques

[Signature]

N.º 5. 200
C.º de inventário.
D.º R.º 14 de Novembro de 1858

Partilha dos bens do casal de ferado Joaquin
 Antonio de Souza, de que é interessante sua mu-
 lher D. Ignacia Caridade de Jesus

Cobrança em obra	1	2.000
Morais	1	99.000
Imoveis	1	270.000
Caixa	1	875.000
Monte móvel		1.266.000

Dividas passivas e saber

A Manoel Jose da Silva, conforme o debito
 de f.º 30, resto do principal 140.000
 Premios de 14.º a 19.º correspondente a
 20 annos desde 21 de Novembro de 1865 a 16 de
 Julho de 1867, 19.º mezes e 26 dias — 57.600
 Idem correspondente a 140.000 desde 16 de
 Julho de 1867, a 16 de Julho de 1870, data
 da partilha, 36 mezes — 75.600
 Importe de juros, conforme a conta
 de f.º 31 — 21.800 = 297.000
 A Sr. Vigenciaes Costa & Pires, conform-
 me a conta de f.º 33 — 21.500
 A Antonio Antonio de Mello, conform-
 me a conta de f.º 34 — 20.000
 A Domingos Jose da Costa Barbosa, conform-
 me a conta de f.º 35 — 20.000
 A Joaquin Jose de Souza, conforme
 a conta de f.º 36 — 10.000
 A Henriquez & Cia Corduneis conforme
 a conta de f.º 37 — 17.500

Alf. Antonio Marques, conforme a conta de p. 38	17.600	
Alf. Antonio Fernandes de Souza, conforme a conta de p. 39	35.000	
Alf. Agn. Louren. de p. 40 - Alf. Antonio Martins, conforme a conta de p. 45 -	68.586	
Alf. Agn. Louren. de p. 40 - Alf. Antonio Martins, conforme a conta de p. 45 -	109.200	
Remios de 1/2 % ao miz, desde 17 de abço de 1862 a 16 de junho de 1870 data de partilha, a excepção dos 35.000 recibidos por conta dos primeiros ...	12.800 = 238.000	
Alf. Jacintho M. de Albuquerque, conforme a conta de p. 21 v.	25.000	
Alf. Agn. Louren. de p. 40 - Alf. Antonio Martins, conforme a conta de p. 45 -	35.000	
Alf. Agn. Louren. de p. 40 - Alf. Antonio Martins, conforme a conta de p. 45 -	18.000	
Alf. Agn. Louren. de p. 40 - Alf. Antonio Martins, conforme a conta de p. 45 -	17.660	
Alf. Agn. Louren. de p. 40 - Alf. Antonio Martins, conforme a conta de p. 45 -	20.000	
Alf. Agn. Louren. de p. 40 - Alf. Antonio Martins, conforme a conta de p. 45 -	20.000	819.256
Quantia separada p. as contas da testamentaria -	40.000	959.256
Mont menor.	346.044	
Mont maior de caixa de caixa	173.022	
Mont maior de inventario	173.022	

Legado

Legado a herdeira instituída ao leg. de en-
f. conf. a verba do testamento deduzido
a taxa de 20%

72.278

Sup. do inventariante

57.674

Para dez missas na forma da verba 5.^a do
testamento a f. 1.^a seguinte a taxa

20.000

Legado a D.ª D.ª Luísa de Almeida
da Silva, filha de D.ª D.ª de Almeida, e D.ª D.ª de
Almeida, conforme a verba 3.^a do testamento,
deduzido a taxa de 20%

8.000

Para a D.ª D.ª de Almeida, sobrinha do
inventariante, de 20.000 de mais afijos
que a 3.^a verba do testamento,
avaliação em m.º 9, e f. 19 v.
deduzido a taxa na razão de 10%

18.000

Quanto ao legado de Maria, filha de
Almeida, instituído do inventariante,
constante da 6.^a verba do testamento,
deixa-se de pagar, porque aqui, por
não constar dos autos a designação
da noivinha a quem se refere a
dita verba

Reservante da terça

7.674

Legado do inventariante da terça a jo-
quize de Almeida de Almeida, filha de
Joanna de Almeida, conforme
a 5.^a verba do testamento, deduzido

Continua

deduzido a taxa de 20%

3.070

Levado do levantamento da taxa a minor
significa aggregado, compt. a 5.ª vista do
testamento, deduzido a taxa de 20% ..

3.070

Levado a taxa de 20% ..

28604

Levamento a dívida passiva na im-
portancia de

877.956

Levado o bugunho de pauzamento em
n.º 7 p.º 18

32.000

at canoa em n.º 10 p.º 19 v.

18.000

" usua. canoa " 13 " " "

160.000

140 braças de terras de fronteira em n.º 14

p.º 19 v. pauzamento no campo de terra

catubos, guardados na guarda em terras

de pauzamento, por de terra, e de terra, por de

deste com terras de m.º 1000 de terra

de pauzamento, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

de terra, por de terra, e de terra, por de

Legamento a viuva inventariante cabeça de
 casal e inventariante D. Ignacia Can-
 da de Jesus, de sua meação, e legado na
 importância de

265:300

Carta a casa de viranda em n.º 3, p.º 19 - 250:000
 " " 50 baías de terno em n.º 15 p.º 19 v. 50:000
 300:000

Refor as despesas da casa 34:800
 Total de summeiros 265:300
 legado

Para despesas a testamentaria cabeça
 de casal e inventariante D. Ignacia Can-
 da de Jesus, para as despesas da inven-
 taria de seu marido e listas da testamen-
 taria, tudo na importância de

92:140

Carta a marquessa em n.º 2 p.º 12 13:000
 " a baía " " 3 " " 1 baía
 " a meça " " 4 " " 1 baía
 " Os dois bancos " " 5 " " 1 baía
 " Os almeios " " 9 " " 1 20:000
 " a vaca " " 11 " " " 1 baía
 " O terno " " 12 " " " 1 baía
 " O valor das pedras de alfovea
 em n.º 6 p.º 19 1 440
 " Depoimento da viuva cabeça
 de casal, por livro de inventario
 no seu legamento 1 34:800
 92:140

Pagamento da Fazenda Provincial

Cartão de taxa de cobrança n.º 14.º 19
Cavalos das 2 frotas de alforque
ano 1.º 16.º 19

21000

26.604

28.604

Lance de São José
em 23 de Junho de 1870
(Verde)

Os Srs. Sócios
do Clube de São José
Simplicio dos Santos Souza